



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 60 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.985.

Declara de utilidade pública a Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais de Rondônia-AFRON.

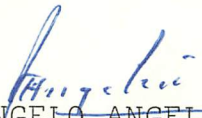
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais de Rondônia-AFRON, com sede e foro em Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, de novembro de 1.985.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 19/11/1955

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 14.100 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1955.

Declara de utilidade pública
a Associação dos Fiscoiros
Tributários Paranaenses de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,
decreta a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado e em consequência a seguinte

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública
a Associação dos Fiscoiros Tributários Paranaenses de Roraima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as leis anteriores em
virtude das quais se tenha publicado.

Porto Velho, 14 de novembro de 1955.

[Signature]
Governador